

POSICIONAMENTOS FORMAIS DA AESAS

Criação de um grupo técnico, formado por associados da entidade, visa dar respaldo às diretrizes sobre o gerenciamento de áreas contaminadas

O ano de 2019 começou com muito trabalho para a Associação Brasileira das Empresas de Consultoria e Engenharia Ambiental (Aesas). Iniciamos 2019 com quase 90 associados de vários estados brasileiros, representando toda a cadeia produtiva privada que atua nos processos de Gerenciamento de Áreas Contaminadas (GAC). Além disso, a associação está trabalhando intensamente na organização da I Conferência de Gerenciamento de Áreas Contaminadas da América Latina, que será realizada em julho de 2019, em São Paulo. A Conferência tem previsão de reunir mais de mil participantes, entre agências ambientais internacionais, federais e estaduais, universidades, consultorias, laboratórios, empresas de remediação e sondagem, indústrias e incorporadores imobiliários.

Tendo em vista a relevância e abrangência que a Aesas está tomando, foi criado um grupo técnico formado por associados (GT de Posicionamentos Formais) com o objetivo de discutir e elaborar documentos que apresentem oficialmente a posição da associação sobre assuntos pertinentes aos processos de GAC. Os dois primeiros documentos já foram elaborados e são apresentados a seguir de forma resumida.

POSICIONAMENTO FORMAL SOBRE AS ETAPAS DO PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS (GAC)

Em 2001, a Cetesb publicou, no Estado de São Paulo, o primeiro documento de uma agência governamental brasileira com diretrizes para gestão de áreas contaminadas (Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas – GAC, CETESB-GTZ) definindo, sequencialmente, as principais eta-



pas do processo. Posteriormente, em 2007, publicou a Decisão de Diretoria No 103/2007/C/E, que atualizou e definiu o escopo técnico de cada etapa de GAC.

A Lei No 13.577, publicada em julho de 2009, no Estado de São Paulo, em sintonia com os documentos publicados anteriormente pela Cetesb, descreveu as principais diretrizes para proteção da qualidade de solo e gerenciamento de áreas contaminadas, dividindo o processo em duas etapas principais (Identificação e Remediação).

A etapa de Identificação foi subdividida em Avaliação Preliminar e Investigação Confirmatória e a etapa de Remediação foi subdividida em Investigação Detalhada, Avaliação de Risco para Fins de Remediação e Plano de Remediação. Em dezembro de 2009 foi publicada a Resolução Conama No 420, que estabeleceu, em nível federal, as principais diretrizes para GAC e definiu que o processo deve seguir as etapas sequenciais de Identificação, Diagnóstico e Intervenção.

O Decreto No 59.263 de junho de 2013 do Estado de São Paulo regulamentou a Lei No 13.577 e denominou as duas principais etapas de GAC como Identificação e Reabilitação. A etapa de Identificação foi subdividida em Avaliação Preliminar, Investigação Confirmatória, Investigação Detalhada e Avaliação de Risco. A etapa de Reabilitação foi subdividida em Plano de Intervenção e Monitoramento para Encerramento. Posteriormente, a Cetesb publicou, em fevereiro de 2017, a Decisão de Diretoria DD No 038/2017/C com o objetivo que adequar seus procedimentos a Lei No 13.577 e ao Decreto No 59.263.

O posicionamento formal da Aesas para essa questão é que o processo de Gerenciamento de Áreas Contaminadas (GAC), conforme definido na legislação vigente, responde às demandas públicas e privadas para reabilitação e uso seguro de áreas contaminadas e deve ser sempre executado sequencialmente, de acordo com as etapas já definidas:

- 1) Avaliação Preliminar;**
- 2) Investigação Confirmatória;**
- 3) Investigação Detalhada;**
- 4) Avaliação de Risco à Saúde Humana;**
- 5) Plano de Intervenção (incluindo projeto e execução);**
- 6) Monitoramento para Encerramento.**

POSICIONAMENTO FORMAL SOBRE ACREDITAÇÃO NA NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17.025 E AMOSTRAGEM DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PELO MÉTODO DE BAIXA VAZÃO

Desde 1992, a ASTM tem apontado desvantagens da amostragem com bailer e recomendado a amostragem pelo método de baixa vazão (Standard Guide for Sampling Ground Water Monitoring Wells – ASTM, D-4448). Em 1996 a USEPA publicou o documento Ground Water Issue – Low Flow (minimal draw down) Ground Water Sampling Procedures nos quais foram definidos os principais procedimentos para amostragem de água subterrânea pelo método de baixa vazão em substituição ao bailer. A Norma ABNT NBR 15847:2010 – “Amostragem de água subterrânea em poços de monitoramento – método de purga” descreve todas as vantagens e desvantagens dos métodos de amostragem aplicáveis.

O posicionamento formal da Aesas para essa questão é que a amostragem de água subterrânea, em todos os estados brasileiros, deve ser realizada preferencialmente pelo método de baixa vazão e somente por empresas acreditadas pela CGCRE - INMETRO na Norma ABNT NBR ISO/IEC 17.025. ■



Pedro Dib

Graduado em Geologia no Instituto de Geociências da USP e Mestre em Tecnologia Ambiental pelo IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo. Sócio-diretor da Sanifox do Brasil e secretário da Associação Brasileira das Empresas de Consultoria e Engenharia Ambiental (Aesas). Tem 20 anos de experiência em gerenciamento de áreas contaminadas com projetos desenvolvidos no Brasil, Argentina, França e Bélgica.